

**INFORMAÇÃO – RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS
PARA 2.º, 3.º;4.º ANOS**

ANO LETIVO 2023/2024

Exmo.(a). Sr.(a) Encarregado(a) de Educação

1. Renovação de matrícula

O processo de **renovação de matrícula** dos(as) alunos(as) que estão matriculados no presente ano letivo no 1.º, 2.º e 3.º anos de escolaridade **realiza-se de forma automática**.

Solicitamos, no entanto, que mantenha os **seus dados** bem como os **dados** relativos ao seu **educando** atualizados.

Se pretender **atualizar** as informações relativas ao seu/sua educando(a) deve dirigir-se aos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento. No sentido de uma melhor operacionalização e rapidez de atendimento deverá proceder a marcação prévia da hora de atendimento através do n.º **214 338 380** ou na receção da escola sede (Escola Secundária Matias Aires). Informa-se ainda que as marcações têm uma tolerância de **10 minutos**.

Atenção: “O(a) **encarregado(a) de educação** não pode ser alterado no decurso do ano letivo, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.” (Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, artigo 2.º, ponto 2).

ATENÇÃO: A matrícula na disciplina de Educação Moral e Religiosa **não é obrigatória**. Os(as) alunos(as) que se inscreverem na disciplina de Educação Moral e Religiosa (preenchendo o documento disponibilizado pelo professor titular de turma) **não podem** em circunstância alguma **fazer anulação da matrícula** sendo a **frequência** da mesma **obrigatória**.

2. Transferências de escola no meio dos ciclos

Os pedidos de transferência são apresentados nos serviços administrativos da Escola Secundária Matias Aires (escola sede) ou na aplicação informática disponível no Portal das Matrículas <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/> **entre os dias 6 e 10 de julho** e carecem da apresentação dos seguintes documentos:

- Cartão de Cidadão **do(a) Encarregado(a) de Educação** e do(a) **Aluno(a)** e respetivos códigos de autenticação do cartão e pin de morada;
- **OUTRAS SITUAÇÕES:**
 - a) Aluno:
 - Título de Residência/Passaporte
 - Número de identificação fiscal – NIF
 - Número de identificação da segurança social – NISS
 - Número de utente (Serviço Nacional de Saúde).

b) Encarregado(a) de Educação

- Título de Residência
 - Número de identificação fiscal – NIF
-
- Prova do escalão de abono de família de 2023 (emitida pela Segurança Social com a data do mês que efetua a inscrição) e NIB/IBAN (1.º e 2.º Escalão)
 - Os dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária (com comprovativo de morada, certidão de domicílio fiscal);
 - Comprovativo de mudança de residência dos pais ou encarregado(a) de educação;
 - Declaração da entidade patronal caso trabalhe na área de influência das Escolas pretendidas.
 - 1 Fotografia tipo passe devidamente identificada.

As transferências têm de ser efetuadas pelo(a) encarregado(a) de educação (pai, mãe ou outro, conforme decisão judicial).

Agualva Mira Sintra, 07 de junho de 2023

O Diretor

(José Luís Rodrigues Henriques)